

Igualmente inexistente qualquer deliberação de aprovação de contrato escrito sobre a exploração dos locais de bar e restauração da entidade. Daí que também sobre este assunto se desconheça qualquer deliberação do CA, que não terá acompanhado, verificado e controlado a evolução dos negócios da administrada.

3 — Relações internacionais:

O director do Teatro de Madrid sentiu-se obrigado a recorrer à Embaixada de Portugal para que a entidade cumprisse o pagamento que lhe era devido.

O encenador da obra *Longas férias com Oliveira Salazar* imputa ao comportamento do presidente do CA as «barbaridades que se hacen en ese teatro», qualificando o ambiente de «banditaje».

Observações de idêntico teor foram produzidas pelo presidente do Teatro Stabile della Sardegna, pela directora do Damma Italiano e pelo superintendente do Teatro Nazionale Croato.

Factos eticamente inaceitáveis no sector de actividade do TNDM II e violadores das boas práticas decorrentes dos usos internacionais.

4 — Objecto:

O CA, apesar de ter um plano de actividades superiormente aprovado, não deu plena execução ao objecto do TNDM II, E. P. E., conforme previsto no n.º 2 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 158/2007:

A divulgação e valorização dos criadores, nomeadamente nacionais, e suas expressões artísticas, não foram cabalmente prosseguidas. Desse facto não se encontra constância no relatório de gestão e contas 07.

A qualificação progressiva dos elementos artísticos e técnicos dos seus quadros e a contribuição activa para o aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema de formação profissional, técnica e artística na área teatral, não foi prosseguida como é expressamente reconhecido pelo CA;

A colaboração com escolas de ensino superior artístico, nos termos do legalmente exigido, foi escassa, como o próprio CA literalmente reconhece;

Outro tanto tem de dizer-se relativamente à promoção e organização de acções de formação nos diferentes domínios da sua actividade;

O estímulo à pesquisa, no quadro das novas tecnologias de informação e comunicação, a valorização da dimensão pedagógica indutora do diálogo, a programação de actividades que tenham dado especial atenção aos textos abordados pelo ensino oficial e a preservação e divulgação sistemáticas do património cultural ligado ao TNDM II, E. P. E., não foram alvo da actuação do CA como claramente resulta do relatório de gestão e contas 07.

5 — Resultados financeiros:

Os resultados líquidos do exercício de 2007 decorrentes da gestão financeira levada a cabo pelo CA demonstram um prejuízo no montante de € 968 154. Se a este resultado adicionarmos os custos de produção diferidos de € 978 997, advém um prejuízo de € 1 947 151. De referir que em 2007 o montante da indemnização compensatória recebida pelo Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E., foi reforçado em € 833 032, face ao registado em 2006.

Estes prejuízos evidenciam que os objectivos da entidade não foram cumpridos, que a execução do orçamento não foi devidamente acompanhada e as medidas destinadas a corrigir os desvios não foram aplicadas.

Donde se constata a existência de um desvio substancial entre o orçamento e a respectiva execução bem como a deterioração dos resultados da actividade e da situação patrimonial da entidade, provocadas pelo exercício das funções dos gestores.

6 — Conclusão:

Nestes termos e fundamentos, conclui-se que os factos supra-referidos preenchem as previsões das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 158/2007, de 27 de Abril, constituindo assim fundamento para a dissolução do órgão de administração nos termos desse normativo.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 23226/2008

Por despacho de 18 de Agosto de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Mário João Da Conceição Ferreira, técnico profissional de 1.ª Classe de Aquariologia do escalão 3, do quadro do pessoal civil da Marinha, autorizado o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Logo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 23227/2008

Por despacho de 12 de Agosto de 2008 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Isabel Maria Costa da Silva Martins, assistente administrativa do escalão 2 do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Braga

Despacho n.º 23228/2008

Ao abrigo da subdelegação de competências que me foi conferida por despacho do Sr. Secretário do Governo Civil de 28 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Outubro de 2006, sob o n.º 20508/2006, e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a minha competência para despachar pedidos de passaporte na Lic. Carla Sofia Santana Afonso Ribeiro Faria e Assistente Administrativa Principal Maria do Sameiro Rodrigues Sousa Silva, ficando excepcionadas as situações de:

Pedido de segundo passaporte.

Exigibilidade de apresentação de prova da regulamentação do poder paternal, da tutela ou curatela para titulares, respectivamente, menores, interditos ou inabilitados.

Identificação pelo sistema de informação do passaporte electrónico portuê de impedimentos administrativos ou judiciais à emissão de passaporte.

Ratifico todos os actos entretanto praticados até à data da publicação deste despacho.

1 de Setembro de 2008. — O Chefe de Secção, *Augusto Pires Ribeiro Gomes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 23278/2008

Avisam-se os interessados de que, na data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, são afixadas na sede do CEJ e publicitadas no respectivo sítio na Internet a lista graduada dos candidatos aprovados, por via de admissão, no concurso aberto pelo aviso n.º 3134-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008, na sequência da ratificação e homologação das referidas listas.

9 de Setembro de 2008. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 23229/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 27 de Agosto de 2008, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 e